ATO Nº 01/2026 – JOSUEPAR | COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

29º JOGOS DOS SERVIDORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO PARANÁ – JOSUEPAR 2026

Dispõe sobre a instalação e a composição da Comissão de Justiça e Disciplina dos 29º JOSUEPAR 2026.

A **COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO) DOS 29º JOGOS DOS SERVIDORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO PARANÁ – JOSUEPAR 2026**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do evento,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento Geral dos 29º JOSUEPAR 2026, que atribui à Comissão Central Organizadora a competência para constituir e coordenar comissões e equipes de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Regulamento Geral, que prevê a instalação da Comissão de Justiça e Disciplina (CJD), quando necessária, para apreciação de ocorrências disciplinares, protestos e demais matérias de sua competência;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 12 estabelece que a Comissão de Justiça e Disciplina será composta por um representante de cada Universidade participante, sob a presidência do representante da Universidade anfitriã;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da ética, do respeito, da igualdade, da imparcialidade, do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade e da razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º INSTALAR a **Comissão de Justiça e Disciplina (CJD) dos 29º JOSUEPAR 2026**, responsável pela apreciação e deliberação sobre ocorrências de natureza disciplinar, protestos, denúncias e demais matérias de sua competência, nos termos do Regulamento Geral do evento.

Art. 2º A Comissão de Justiça e Disciplina será composta por um representante de cada uma das sete Instituições Estaduais de Ensino Superior participantes dos Jogos, preferencialmente seus respectivos coordenadores institucionais, mediante indicação formal, conforme segue:

I – Universidade Estadual de Londrina – UEL: Anisio Calciolari Junior;

II – Universidade Estadual de Maringá – UEM: Ademar Avelar de Almeida Júnior;

III – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG: Natasha Santos Lise;

IV – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE: Marcos Freitas de Moraes;

V – Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO: Bruno Sergio Portela;

VI – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP: Ricardo Siqueira de Oliveira;

VII – Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR: Matheus Amarante do Nascimento.

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo representante da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, na condição de instituição anfitriã.

§ 2º Os representantes deverão atuar com imparcialidade, observando as disposições regulamentares e os princípios aplicáveis aos procedimentos disciplinares.

Art. 3º Compete à Comissão de Justiça e Disciplina:

I – Apreciar ocorrências disciplinares relacionadas à realização dos Jogos;

II – Analisar denúncias, protestos e reclamações encaminhados à Comissão, observadas as disposições regulamentares;

III – Examinar súmulas, relatórios de arbitragem, registros audiovisuais, documentos e demais elementos relacionados aos fatos submetidos à apreciação;

IV – Assegurar aos envolvidos o direito ao contraditório e à ampla defesa;

V – Deliberar sobre a aplicação das medidas disciplinares previstas no Regulamento Geral, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

VI – Formalizar suas decisões, mediante registro fundamentado em ata.

Art. 4º A Comissão poderá reunir-se em caráter extraordinário, mediante convocação de sua Presidência, para apreciação das matérias submetidas à sua competência.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão observarão o Regulamento Geral e os regulamentos específicos dos 29º JOSUEPAR 2026, especialmente as disposições constantes dos arts. 12, 13 e 52 a 57.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba/PR, 05 de novembro de 2026.

ROSIMEIRI DARC CARDOSO
Coordenação Geral
Comissão Central Organizadora
29º JOSUEPAR 2026